DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1916, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõem sobre preços de serviços públicos colocados à disposição da comunidade e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 4,4816 (Quatro vírgula quarenta e oito e dezesseis);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os preços públicos a serem cobrados pelo Município de Saltinho de acordo com os valores estabelecidos no Anexo I, nas tabelas I, II, III e IV, as quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de preços públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º. O preço público será devido pelo contribuinte peticionário ou pelo contribuinte beneficiado com o serviço, de acordo com Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. A fixação dos preços para os serviços prestados exclusivamente pelo Município terá por base o custo unitário.

Art. 5º. Os preços públicos serão corrigidos anualmente, pela variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O pagamento do valor correspondente ao serviço, estabelecido no Anexo I deste Decreto, será efetuado previamente e o respectivo comprovante será indispensável na formalização do pedido.

Parágrafo único. Quando a certidão for expedida pelo próprio contribuinte por meio eletrônico, a mesma será fornecida gratuitamente.

Art. 7º. O não pagamento dos débitos relativos ao serviço público municipal ensejará a imediata inscrição em dívida ativa municipal, procedendo-se, ato contínuo, à cobrança judicial do mesmo.

Art. 8º. O pagamento dos Preços Públicos, fixados no Anexo I deste Decreto, será efetuado através de guia de arrecadação modelo padrão FEBRABAN com código de barras.

Parágrafo único. A arrecadação se dará através da rede bancária autorizada.

Art. 9º. Aplicam-se aos Preços Públicos todos os princípios e dispositivos legais constantes do Código Tributário Municipal de Saltinho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

ANEXO I AO DECRETO Nº: 1916/2020
TABELAS DE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Requerimento;	9,70/unidade
2.	Certidões e atestados:	
2.1	Pela expedição de certidão negativa referente à propriedade imobiliária, por imóvel;	19,43/unidade
2.2	Pela expedição de certidão negativa de contribuintes do CMC e de outros débitos fiscais;	19,43/unidade
2.3	Pela expedição de certidão negativa ou atestados referentes ao período de inscrição no cadastro imobiliário de contribuição (por ano de busca);	19,43/unidade
2.4	Pela expedição de certidões e/ou atestados de obras (por matéria certificada ou atestada);	19,43/unidade
2.5	Pela expedição de certidões e/ou atestados não especificados nos itens anteriores;	19,43/unidade
2.6	Pela expedição de certidões e/ou atestados referentes ao valor venal;	19,43/unidade
2.7	Na atualização das certidões ou atestados referidos no item 2.3, cobrar-se-á o preço correspondente ao período de atualização;	
2.8	Se o contribuinte saldar dentro de 30 (trinta) dias o débito mencionado em certidão positiva, ser-lhe-á expedida a negativa, independente do recolhimento de novo preço;	
3.	Cadastragem:	
3.1	Numeração de prédio, por unidade numerada;	29,02/unidade
3.2	Cadastro imobiliário e/ou alterações, por unidade autônoma;	19,43/unidade
3.3	Cadastro mobiliário de contribuinte, inscrição, alterações e cancelamento no CMC;	19,43/unidade
3.4	Registro profissional de engenheiro e arquiteto:	
3.4.1	Inscrito no CMC do município;	19,43/unidade
3.4.2	Não inscrito no CMC do município;	193,00/unidade
4.	Expedição de 2ª via:	
4.1	IPTU e contribuição de melhoria;	19,43/unidade
4.2	ISS e taxas;	19,43/unidade
4.3	Alvará;	38,55/unidade
4.4	Inscrição cartão;	19,43/unidade
4.5	Visto conclusão;	38,55/unidade
4.6	Alvarás para festas;	38,55/unidade

TABELA II

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Impressos (por folha);	1,80/unidade
2.	Fornecimento de listagem de contribuintes do cadastro pelo computador (por folha);	1,80/unidade
3.	Formulários para abertura de empresas:	
3.1	Com alvará;	3,83/unidade
3.2	Sem estabelecimento;	1,92/unidade
3.3	Ambulante, feirante, barracas;	3,83/unidade
4.	Bloco de ISS;	19,43/unidade
5.	Bloco de ITBI;	19,43/unidade
6.	Cópia reprográfica por documento;	0,99/unidade
7.	Cópia de planta por metro linear;	19,43/unidade
8.	Bloco de aprovação de projeto;	22,24/unidade
9.	Bloco de memorial descritivo;	48,32/unidade
10.	Livro de ISS;	19,43/unidade

TABELA III

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Prestação de serviços com máquina tipo motoniveladora;	148,55/hora
2.	Prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira;	116,20/hora
3.	Prestação de serviços com caminhão tipo basculante;	77,53/hora
4.	Prestação de serviços com trator agrícola;	77,53/hora
5.	Prestação de serviços com veículos leves;	96,69/hora
4.	Transporte de equipamentos ou máquinas em caminhões;	77,53/hora

TABELA IV

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Apreensão de animais, por unidade:	
1.1	Bovinos e equinos;	193,74/unidade
1.2	Caprinos e suínos;	96,69/unidade
1.3	Cães e outros;	48,32/unidade
2.	Apreensão de bens móveis ou mercadorias:	134,72/unidade
3.	Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos, por dia ou fração:	
3.1	Animais:	
3.1.1	Bovinos e equinos;	19,43/dia
3.1.2	Caprinos e suínos;	9,70/dia
3.1.3	Cães e outros;	28,98/dia
3.2	Veículos e equipamentos;	9,70/dia
3.3	Mercadorias e demais objetos por lote ou individualmente, por dia;	3,83/dia
4.	Demarcação, alinhamento e nivelação de imóveis, por metro linear de testada:	
4.1	Zona urbana;	19,43/metro
3.2	Zona rural;	28,98/metro
5.	Vistoria, por unidade;	38,55/unidade
6.	Parecer de viabilidade, por unidade;	38,55/unidade
7.	Autenticação de planta, por unidade;	19,43/unidade
8.	Rebaixamento de guia, por metro linear;	19,43/metro
9.	Visto em laudos, por unidade;	19,43/unidade
10.	Laudo técnico referente a imóveis ou instalações, por unidade;	231,54/unidade
11.	Taxa de licença para localização:	
11.1	Indústria;	348,95/unidade
11.2	Produção agropecuária;	68,66/unidade
11.3	Comércio, prestação de serviços e diversões públicas;	175,80/unidade
11.4	Profissionais autônomos e feirantes;	58,12/unidade
12.	Outros serviços;	
12.1	Corte de árvore, por unidade;	115,74/unidade
12.2	Poda de árvore, por unidade;	77,38/unidade
12.3	Destocamento, por unidade;	271,23/unidade
12.4	Trituração de toco de árvore	77,18/unidade

Prefeitura do Município de Saltinho, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº: 1917, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

(Dispõe sobre atualização de valores na tabela de preços para concessão de uso e cobrança de serviços públicos do Cemitério Municipal de Saltinho e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a exploração de cemitérios públicos municipais é de competência do Poder Executivo;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

CONSIDERANDO que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 594, de 21 de Dezembro de 2015, que dispões sobre concessão de uso e cobrança de serviços públicos do cemitério;

CONSIDERANDO que o índice adotado é o INPC/IBGE, o qual teve um acúmulo anual de 4,4816 (Quatro vírgula quarenta e oito e dezesseis);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as atualizações dos valores referentes a tabela de preços, para concessão de uso e cobrança de serviços públicos do Cemitério Municipal de Saltinho, conforme segue:

Item	Descrição	Valor em R$
1.	Inumação;	58,78/unidade
2.	Exumação;	58,78/unidade
3.	Concessão de terreno e sepultura perpétua:	
3.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	1.763,29/unidade
3.2	Sepultura única;	822,85/unidade
3.3	Concessão de terreno antecipada;	3.526,58/unidade
4.	Concessão de terreno e sepultura perpétua para pagamento a prazo em 05 (cinco) parcelas mensais:	
4.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	1.939,62/unidade
4.2	Sepultura única;	940,41/unidade
5.	Transferência de terreno e sepultura perpétua, terreno e sepultura única ou dupla:	58,78/unidade
5.1	Abertura de sepulturas:	
5.1.1	Simples;	87,83/unidade
5.1.2	Luxo;	175,36/unidade
6.	Taxa de expediente;	9,70/unidade
7.	Taxa de emissão de certidão;	19,43/unidade
8.	Requerimento (impressos), fornecidos pela Prefeitura;	
8.1	Alvará para reforma de sepultura;	17,60/unidade

Art. 2º - Os preços ficam atualizados, de acordo com o Artigo 17, Parágrafo único, da Lei Municipal n° 594/2015, a qual autoriza o Executivo Municipal, a atualizar anualmente os referidos preços constantes no Anexo I desta respectiva Lei, de acordo com a variação da inflação medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Outros atos

ERRATA AO DECRETO Nº 1.914/2020

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a seguinte ERRATA:

No preâmbulo do Decreto nº 1.914/2020, onde se lê:

DECRETO Nº 1.914 de 14 de Fevereiro de 2020.

Leia-se:

DECRETO Nº 1.914 de 13 de Janeiro de 2020.

Permanecem em vigor os demais termos do referido decreto.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 06/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade para servir café da manhã aos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 14/02/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 30/01/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1439, de 06 de Julho de 2018, objetivando o provimento dos empregos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, criados pela Lei Municipal nº 672, de 18 de dezembro de 2018 e posteriores alterações, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna “N° de Vagas” da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas existentes para os referidos empregos constantes do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, nos respectivos empregos públicos.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. A Lei Municipal nº 672, de 18 de dezembro de 2018 e o “Anexo I” deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

N.º Vagas	Denominação do Emprego Público	Carga Horária Semanal	Salário R$ Janeiro/2020
01	FARMACÊUTICO	40 horas	3.207,47 p/mês
01	MÉDICO GINECOLOGISTA	20 horas	5.881,73 p/mês

1.3. Constitui vantagem oferecida pela Prefeitura do Município de Saltinho a concessão de vale alimentação no importe de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), instituído pela Lei Municipal nº 645 de 14 de dezembro de 2017.

1.4. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público em Concurso Público serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

1.6. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2020 até às 23h59min59seg do dia 16 de fevereiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R$60,00 (sessenta reais)

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 17 de fevereiro de 2020, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 07 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2020, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital)), respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária.

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17 de fevereiro de 2020. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de Deferimento das Inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, poderá impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

2.6.3. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento do emprego público:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Superior Completo em FARMÁCIA e registro junto ao CRF Conselho Regional de Farmácia, para os candidatos ao emprego de Farmacêutico.

3.1.1.2. Curso de Nível Superior Completo em MEDICINA, com especialização na respectiva área e registro junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina, para os candidatos ao emprego de Médico Ginecologista.

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresenta¬ção dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público, e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B C e D) cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, conforme segue:

Serviços Profissionais de Nível Médio Técnico Profissionalizante e de Nível Superior

Disciplinas	Quantidade de Questões	(X) Peso	(=) Total
Matemática	05	3,0	15
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
Total	30	-	100

4.2. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.2.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação ou sua formação profissional.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 01 de março de 2020, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

5.1.1. Em razão do número de candidatos, as provas objetivas poderão ser aplicadas em outros dias, horários e locais, do que o previsto inicialmente.

5.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

5.10.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.10.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.10.3. Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.10.4. No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.10.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.15.1. Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos.

5.15.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.16.1. O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à “área do candidato”.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à “área do candidato” exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope de devolução juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Gerais: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.4. Conhecimentos Específicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.4.1. Farmacêutico: Legislação farmacêutica e ética profissional. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais. Preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação, agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Ações e planejamento de saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

6.4.2. Médico Ginecologista:

6.4.2.1. - Fundamentos básicos e legislação: Fundamentos e técnicas de medicina preventiva e curativa. Clínica geral. Procedimentos rotineiros de consulta e encaminhamento. Técnicas de medicina terapêutica. Técnica de análise e interpretação de exames. Técnicas de prescrição de medicamentos com indicação de dosagem. Periodicidade do tratamento e cuidados que o paciente deve tomar enquanto medicado. Doenças de notificação compulsória. Imunização. Epidemia geral. Fundamentos de programas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da atenção básica do sistema de saúde. Política nacional de saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de ética médica. Sistema Único de Saúde (SUS).

6.4.2.2. Especialidade: Alterações fisiológicas da gravidez. Pré-natal normal e de alto risco. Fisiologia das alterações do ciclo reprodutivo. Planejamento familiar. Contracepção hormonal. Intercorrências clínicas na gravidez. Hemorragias da gravidez. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção urinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas: Propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério. Doenças da mama. Sangramento genital anormal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Imunização materna. Sexualidade humana, abordagem clínica dos transtornos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

sexuais femininos. Anatomia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Propedêutica. Hemorragia uterina disfuncional. Tumores do ovário. Patologia benigna e maligna da mama. Ênfase em saúde coletiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de prova.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos das disciplinas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

7.4.4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

7.4.5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.4.7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.4.7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br, a partir das 08h00min do primeiro dia até as 17h00min do último dia útil de recurso.

8.2.1. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a “área do candidato” informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

8.2.2. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.3. O embasamento referente aos recursos

administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas. Prevalecerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

8.5. Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

8.6. Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso administrativo de gabarito oficial definitivo e resultado final do Concurso Público.

8.9. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público para o qual se candidatou.

9.4. A convocação oficial para admissão e preenchimento do emprego público será feita via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, e, através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração.

9.4.1. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

9.4.2. O Candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

9.4.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Saltinho pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento e através de edital publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

9.5. O candidato convocado deverá comparecer na data e local determinado, apresentando os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a atribuição nos termos do item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

9.6. O candidato convocado que no ato da posse se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistência da admissão.

9.7. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.8. Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.9. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.10. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

9.11. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DAS INCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência de que são portadoras.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no emprego para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

10.4. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

10.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br e durante o período de inscrições, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.

10.6.2. O fato de o candidato se inscrever como

pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

10.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;

b) constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

10.8. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

10.10. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br os candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

10.10.1. O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

10.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

10.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

10.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal.

10.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

10.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

10.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

contrário, será eliminado do certame.

10.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi admitido.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, transcritor de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.2. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br os candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

11.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10., deste Edital.

11.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.

11.5. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogável por uma única vez por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

12.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

12.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos.

12.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso

Público, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e, disponível em caráter meramente informativo, nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

12.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Concurso Público, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro – Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: www.sigmaassessoria.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.

12.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município de Saltinho (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), e quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

12.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

12.11. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.

12.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link “fale conosco” disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

12.13. O cronograma de datas previstas constante do “Anexo II” poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Concurso Público.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

12.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Concurso Público, objeto do presente Edital.

Saltinho, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

“ANEXO I”

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

* FARMACÊUTICO

- Organizar o Almoxarifado Central de Medicamentos e correlatos;

- Planejar e administrar as compras de medicamentos e correlatos;

- Coordenar o controle do estoque;

- Avaliar a padronização de medicamentos;

- Controlar os medicamentos psicotrópicos em conformidade com as Portarias Nº: 27 e 28-DIMED/MS, de Novembro de 1.986;

- Controlar os medicamentos e imunoterápicos no que se refere a prazo de validade, armazenamento, transporte, etc.;

- Orientar usuário sobre o uso correto dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

medicamentos no que diz respeito a posologia, modo de usar, efeitos colaterais, contra indicações, interações entre medicamentos e alimentos, bem como acompanhamento do tratamento;

- Atuar no assessoramento técnico a equipe multiprofissional de saúde;

- Promover o treinamento de Recursos Humanos de nível Auxiliar Técnico;

- Preparar soluções farmacêuticas, manipulando substâncias químicas através da utilização de instrumentos especiais para atender receitas médicas, odontológicas e veterinárias;

- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

- Efetuar cotações para compra de medicamentos em falta;

- Executar tarefas diversas relacionadas ao medicamento, desde seleção (padronização), planejamento de compras, controle de estoque, armazenamento, distribuição, dispensação até avaliação e monitorização do uso;

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;

- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais;

- Responder pelo almoxarifado de medicamentos, pelas condições de armazenamento e distribuição;

- Dispensa de medicamentos e exercer assistência de Farmacovigilância;

- Planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica;

- Alimentar os bancos de dados do Ministério da Saúde do Estado, tais como SIFAB, Dose Certa, Hiperdia, Saúde da Mulher e outros;

- Atuar no assessoramento técnico à Equipe multiprofissional de saúde;

- Fazer parte integrante do Programa de Saúde Mental;

- Participar de campanhas de vacinação e programas de saúde promovidos pelo Departamento;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;

- Esta profissão está regulamentada pela Resolução No. 227, de 17/12/1.991 – Código de Ética Farmacêutica.

* MÉDICO GINECOLOGISTA

- Exercer a função de Médico em atividades específicas desta especialidade médica;

- Prestar assistência integral à saúde dos cidadãos, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional valendo-se dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;

- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;

- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;

- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

- Prestar atendimento de urgência e emergência;

- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.

- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;

- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;

- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;

- Quando contratado para exercer uma especialidade especifica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;

- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.

- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.

- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Saltinho, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

“ANEXO II” - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	31.01.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	03.02 a 05.02.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	06.02.2020
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	07.02.2020
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	07.02 a 16.02.2020
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	17.02.2020
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	19.02.2020
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	20 a 26.02.2020
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva	27.02.2020
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	28.02.2020
Realização da Prova Objetiva	01.03.2020
Publicação do Gabarito Preliminar	03.03.2020
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	04 a 06.03.2020
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	12.03.2020
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	13.03.2020
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	16 a 18.03.2020
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	19.03.2020
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	20.03.2020
Publicação da Homologação Final	20.03.2020

Saltinho, 30 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	27.550,00	-27.550,00
ATIVOS (I)	0,00	27.550,00	-27.550,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	27.550,00	-27.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS			2.017 (h)	2.018 (i)=(Ib-(Iie+Iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			0,00	27.550,00	27.550,00

Anexo 11 - Alienação Ativos

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.850.000,00	26.850.000,00	6.008.689,18	22,38	29.984.385,75	111,67	-3.134.385,75
RECEITAS CORRENTES	26.650.000,00	26.650.000,00	5.644.498,71	21,18	29.111.597,66	109,24	-2.461.597,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.404.834,38	6.404.834,38	868.074,94	13,55	6.022.719,95	94,03	382.114,43
Impostos	5.203.889,89	5.203.889,89	763.259,96	14,67	4.787.329,96	92,00	416.559,93
Taxas	1.200.944,49	1.200.944,49	104.814,98	8,73	1.235.389,99	102,87	-34.445,50
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	862.055,18	862.055,18	143.131,50	16,60	842.738,90	97,76	19.316,28
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	862.055,18	862.055,18	143.131,50	16,60	842.738,90	97,76	19.316,28
RECEITA PATRIMONIAL	190.965,24	190.965,24	9.444,42	4,95	70.781,26	37,06	120.183,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	190.965,24	190.965,24	9.444,42	4,95	70.781,26	37,06	120.183,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	167.292,49	167.292,49	24.745,11	14,79	188.094,07	112,43	-20.801,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.083,57	94.083,57	12.665,75	13,46	111.358,00	118,36	-17.274,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	73.208,92	73.208,92	12.079,36	16,50	76.736,07	104,82	-3.527,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.927.538,91	18.927.538,91	4.589.006,86	24,25	21.942.910,70	115,93	-3.015.371,79
Transferências da União e de suas Entidades	8.633.169,63	8.633.169,63	2.362.273,76	27,36	9.980.054,99	115,60	-1.346.885,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.014.369,28	7.014.369,28	1.484.432,51	21,16	7.993.401,36	113,96	-979.032,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.280.000,00	3.280.000,00	742.300,59	22,63	3.969.454,35	121,02	-689.454,35
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.313,80	97.313,80	10.095,88	10,37	44.352,78	45,58	52.961,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.308,70	11.308,70	8.845,88	78,22	36.392,77	321,81	-25.084,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	86.005,10	86.005,10	1.250,00	1,45	7.960,01	9,26	78.045,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	364.190,47	182,10	872.788,09	436,39	-672.788,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS					27.550,00		-27.550,00
Alienação de Bens Móveis					27.550,00		-27.550,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	364.190,47	182,10	845.238,09	422,62	-645.238,09
Transferências da União e de suas Entidades			364.190,47		455.238,09		-455.238,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00		0,00	390.000,00	195,00	-190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.850.000,00	26.850.000,00	6.008.689,18	22,38	29.984.385,75	111,67	-3.134.385,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.850.000,00	26.850.000,00	6.008.689,18	22,38	29.984.385,75	111,67	-3.134.385,75
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.850.000,00	26.850.000,00	6.008.689,18	22,38	29.984.385,75	111,67	-3.134.385,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		742.407,53			742.407,53		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		742.407,53			742.407,53		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.850.000,00	30.571.265,19	3.439.320,05	29.278.191,12	1.293.074,07	6.335.343,17	29.059.054,37	1.512.210,82	28.631.577,10	219.136,75
DESPESAS CORRENTES	25.934.066,35	27.738.661,14	3.337.887,55	26.916.206,72	822.454,42	5.797.323,29	26.890.117,58	848.543,56	26.467.380,71	26.089,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.592.416,03	15.355.946,08	3.404.181,30	15.126.814,74	229.131,34	3.407.028,25	15.126.814,74	229.131,34	14.775.995,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341.650,32	12.382.715,06	-66.293,75	11.789.391,98	593.323,08	2.390.295,04	11.763.302,84	619.412,22	11.691.384,80	26.089,14
DESPESAS DE CAPITAL	649.433,65	2.832.604,05	101.432,50	2.361.984,40	470.619,65	538.019,88	2.168.936,79	663.667,26	2.164.196,39	193.047,61
INVESTIMENTOS	649.433,65	2.832.604,05	101.432,50	2.361.984,40	470.619,65	538.019,88	2.168.936,79	663.667,26	2.164.196,39	193.047,61
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.500,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.850.000,00	30.571.265,19	3.439.320,05	29.278.191,12	1.293.074,07	6.335.343,17	29.059.054,37	1.512.210,82	28.631.577,10	219.136,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.850.000,00	30.571.265,19	3.439.320,05	29.278.191,12	1.293.074,07	6.335.343,17	29.059.054,37	1.512.210,82	28.631.577,10	219.136,75
SUPERÁVIT (XIII)				706.194,63			925.331,38		1.352.808,65	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.850.000,00	30.571.265,19	3.439.320,05	29.984.385,75		6.335.343,17	29.984.385,75		29.984.385,75	219.136,75
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
	CNPJ: 66831959000187
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.850.000,00	30.571.265,19	3.439.320,05	29.278.191,12	100,00	1.293.074,07	6.335.343,17	29.059.054,37	100,00	1.512.210,82	219.136,75
Legislativa	1.226.150,00	1.226.150,00	170.325,42	972.947,75	3,32	253.202,25	183.957,46	972.947,75	3,35	253.202,25	
Ação Legislativa	1.226.150,00	1.226.150,00	170.325,42	972.947,75	3,32	253.202,25	183.957,46	972.947,75	3,35	253.202,25	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	250.437,63	303.887,63	103.696,62	303.719,49	1,04	168,14	108.152,82	303.719,49	1,05	168,14	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	250.437,63	303.887,63	103.696,62	303.719,49	1,04	168,14	108.152,82	303.719,49	1,05	168,14	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.139.361,60	4.461.784,60	254.544,09	4.437.137,31	15,16	24.647,29	745.290,27	4.428.628,17	15,24	33.156,43	8.509,14
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.372.995,49	2.716.050,49	112.068,69	2.708.400,59	9,25	7.649,90	515.618,65	2.707.391,45	9,32	8.659,04	1.009,14
Administração Financeira	1.646.366,11	1.641.634,11	142.475,40	1.624.636,72	5,55	16.997,39	211.071,62	1.624.636,72	5,59	16.997,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	120.000,00	104.100,00	0,00	104.100,00	0,36	0,00	18.600,00	96.600,00	0,33	7.500,00	7.500,00
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.618.048,14	1.575.156,61	159.085,84	1.352.362,62	4,62	222.793,99	237.439,72	1.345.362,62	4,63	229.793,99	7.000,00
Assistência ao Idoso	230.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	799.304,82	799.683,34	49.591,61	782.284,70	2,67	17.398,64	98.702,33	782.284,70	2,69	17.398,64	
Assistência Comunitária	588.743,32	575.473,27	109.494,23	570.077,92	1,95	5.395,35	138.737,39	563.077,92	1,94	12.395,35	7.000,00
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.427.650,97	7.693.241,71	874.177,74	7.266.514,36	24,82	426.727,35	1.456.522,14	7.260.914,36	24,99	432.327,35	5.600,00
Atenção Básica	6.310.022,48	7.575.613,22	843.671,17	7.161.609,63	24,46	414.003,59	1.414.165,57	7.156.009,63	24,63	419.603,59	5.600,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	79.524,27	79.524,27	5.306,39	67.265,63	0,23	12.258,64	17.156,39	67.265,63	0,23	12.258,64	
Vigilância Epidemiológica	38.104,22	38.104,22	25.200,18	37.639,10	0,13	465,12	25.200,18	37.639,10	0,13	465,12	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.149.354,50	7.903.849,09	1.166.825,44	7.848.025,86	26,81	55.823,23	1.784.067,88	7.837.073,49	26,97	66.775,60	10.952,37
Ensino Fundamental	5.613.508,76	6.050.586,26	760.611,19	6.027.812,97	20,59	22.773,29	1.370.441,09	6.016.860,60	20,71	33.725,66	10.952,37
Ensino Médio											
Ensino Profissional	3.000,00	3.500,00		3.450,00	0,01	50,00		3.450,00	0,01	50,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.532.845,74	1.849.762,83	406.214,25	1.816.762,89	6,21	32.999,94	413.626,79	1.816.762,89	6,25	32.999,94	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	236.612,98	223.612,98	54.488,80	223.580,20	0,76	32,78	58.439,53	223.580,20	0,77	32,78	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	236.612,98	223.612,98	54.488,80	223.580,20	0,76	32,78	58.439,53	223.580,20	0,77	32,78	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.574.606,38	5.258.679,77	173.145,57	4.969.659,11	16,97	289.020,66	1.166.045,72	4.782.583,87	16,46	476.095,90	187.075,24
Infra-Estrutura Urbana	924.311,30	2.380.205,39	-7.579,01	2.138.967,33	7,31	241.238,06	712.589,50	1.951.892,09	6,72	428.313,30	187.075,24
Serviços Urbanos	2.650.295,08	2.878.474,38	180.724,58	2.830.691,78	9,67	47.782,60	453.456,22	2.830.691,78	9,74	47.782,60	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	977.829,38	985.874,38	324.465,02	985.849,91	3,37	24,47	354.103,57	985.849,91	3,39	24,47	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	977.829,38	985.874,38	324.465,02	985.849,91	3,37	24,47	354.103,57	985.849,91	3,39	24,47	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.299,25	8.259,25	-2.666,68	5.583,32	0,02	2.675,93	200,00	5.583,32	0,02	2.675,93	
Preservação e Conservação Ambiental	11.299,25	8.259,25	-2.666,68	5.583,32	0,02	2.675,93	200,00	5.583,32	0,02	2.675,93	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	628.282,26	592.822,26	72.006,35	592.744,66	2,02	77,60	91.806,89	592.744,66	2,04	77,60	
Abastecimento	628.282,26	592.822,26	72.006,35	592.744,66	2,02	77,60	91.806,89	592.744,66	2,04	77,60	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 29/01/2020 08:48:01

Página 9 de 39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	31.290,65	31.290,65		13.474,37	0,05	17.816,28		13.474,37	0,05	17.816,28	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	31.290,65	31.290,65		13.474,37	0,05	17.816,28		13.474,37	0,05	17.816,28	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	312.576,26	306.656,26	89.225,84	306.592,16	1,05	64,10	149.317,17	306.592,16	1,06	64,10	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	312.576,26	306.656,26	89.225,84	306.592,16	1,05	64,10	149.317,17	306.592,16	1,06	64,10	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	266.500,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	26.850.000,00	30.571.265,19	3.439.320,05	29.278.191,12	100,00	1.293.074,07	6.335.343,17	29.059.054,37	100,00	1.512.210,82	219.136,75

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
	CNPJ: 66831959000187
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.185.571,47	3.494.987,18	2.488.134,62	2.421.641,57	2.367.559,80	2.186.323,19	2.680.060,18	2.317.922,35	2.073.409,64	2.974.587,60	2.459.557,24	3.804.086,59	32.453.841,43	29.819.005,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.480,40	1.193.641,16	412.936,15	436.825,76	441.965,01	443.798,81	448.134,51	446.544,91	504.663,34	426.654,96	405.876,19	462.198,75	6.022.719,95	6.404.834,38
IPTU	112.904,59	582.162,43	121.554,67	123.892,14	120.691,38	111.531,31	123.304,22	113.598,31	128.114,79	108.669,59	105.878,96	57.797,09	1.810.099,48	2.285.763,42
ISS	176.431,13	149.677,42	156.900,48	178.077,44	170.111,15	177.867,10	169.339,44	190.824,11	174.316,64	164.684,24	172.215,03	182.771,27	2.063.215,45	2.130.752,26
ITBI	20.714,58	17.161,49	12.630,00	11.280,00	19.892,32	26.252,80	38.066,45	26.501,89	69.636,41	38.112,18	11.716,13	19.575,00	311.539,25	287.317,23
IRRF	5.803,52	32.711,84	41.886,04	42.812,21	47.509,39	45.050,90	42.119,45	42.109,99	45.570,57	43.595,39	52.245,24	161.061,24	602.475,78	497.617,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.626,58	411.927,98	79.964,96	80.763,97	83.760,77	83.096,70	75.304,95	73.510,61	87.024,93	71.593,56	63.820,83	40.994,15	1.235.389,99	1.203.383,85
Contribuições	69.304,92	73.339,01	71.558,37	72.454,78	70.022,07	71.650,34	66.318,54	73.109,50	66.039,01	65.810,86	70.988,08	72.143,42	842.738,90	862.055,18
Receita Patrimonial	3.915,14	6.338,76	7.098,41	7.915,87	8.402,79	5.369,80	6.863,22	5.573,45	4.479,33	5.380,07	3.278,91	6.165,51	70.781,26	190.965,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.915,14	6.338,76	7.098,41	7.915,87	8.402,79	5.369,80	6.863,22	5.573,45	4.479,33	5.380,07	3.278,91	6.165,51	70.781,26	190.965,24
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	10.949,21	9.921,99	10.366,24	17.186,64	26.073,14	14.568,66	16.014,49	19.018,76	24.311,43	14.938,40	8.973,12	15.771,99	188.094,07	167.292,49
Transferências Correntes	2.697.185,92	2.209.234,46	1.983.014,05	1.884.549,77	1.818.217,63	1.647.729,56	2.140.297,01	1.769.548,46	1.467.934,88	2.459.290,75	1.966.391,64	3.241.760,34	25.285.154,47	22.096.544,12
Cota-Parte do FPM	801.586,49	880.494,76	659.264,37	643.184,96	825.415,81	650.178,22	889.116,28	648.994,26	577.700,60	531.848,44	721.794,43	1.230.540,34	9.060.118,96	8.616.185,76
Cota-Parte do ICMS	611.780,66	522.136,46	539.406,82	652.002,79	488.517,62	474.233,02	700.734,25	501.822,15	406.861,29	775.520,94	582.331,97	839.560,25	7.094.908,22	6.143.083,61
Cota-Parte do IPVA	718.678,12	271.467,98	261.783,12	51.401,63	46.186,44	69.156,39	43.904,61	53.397,67	65.557,03	43.840,80	34.436,96	45.436,72	1.705.247,47	1.703.614,13
Cota-Parte do ITR	262,32	214,66	0,00	25,40	0,00	109,86	398,73	49,84	3.301,49	17.446,45	541,26	646,40	22.996,41	23.045,83
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.343,03
Transferências da LC nº 61/1989	4.881,71	3.589,48	3.947,93	4.482,79	3.771,66	4.114,96	4.390,40	3.606,32	4.503,25	4.590,18	3.974,27	4.425,28	50.278,23	44.235,21
Transferências do FUNDEB	442.401,64	344.679,85	321.222,95	347.488,40	270.094,75	256.366,26	357.915,10	267.637,21	224.150,98	395.196,62	303.101,03	439.199,56	3.969.454,35	3.280.000,00
Outras Transferências Correntes	117.594,98	186.651,27	197.388,86	185.963,80	184.231,35	193.570,85	143.837,64	294.041,01	185.860,24	690.847,32	320.211,72	681.951,79	3.382.150,83	2.258.036,55
Outras Receitas Correntes	4.735,88	2.511,80	3.161,40	2.708,75	2.879,16	3.206,02	2.432,41	4.127,27	5.981,65	2.512,56	4.049,30	6.046,58	44.352,78	97.313,80
DEDUÇÕES (II)	427.437,81	335.580,64	292.880,44	270.219,52	272.778,31	239.558,45	256.835,32	241.574,09	211.584,72	274.649,35	268.615,77	350.529,35	3.442.243,77	3.169.005,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.437,81	335.580,64	292.880,44	270.219,52	272.778,31	239.558,45	256.835,32	241.574,09	211.584,72	274.649,35	268.615,77	350.529,35	3.442.243,77	3.169.005,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.758.133,66	3.159.406,54	2.195.254,18	2.151.422,05	2.094.781,49	1.946.764,74	2.423.224,86	2.076.348,26	1.861.824,92	2.699.938,25	2.190.941,47	3.453.557,24	29.011.597,66	26.650.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
	CNPJ: 66831959000187
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)			60.964,63		60.964,63			
Benefícios - Civil			11.587,62		11.587,62			
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários			11.587,62		11.587,62			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias			49.377,01		49.377,01			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias			49.377,01		49.377,01			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			60.964,63		60.964,63			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)			-60.964,63		-60.964,63			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.650.000,00	29.011.826,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.404.834,38	6.022.719,95
IPTU	2.285.763,42	1.810.099,48
ISS	2.130.752,26	2.063.215,45
ITBI	287.317,23	311.539,25
IRRF	497.617,62	602.475,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.383,85	1.235.389,99
Contribuições	862.055,18	842.738,90
Receita Patrimonial	190.965,24	70.781,26
Aplicações Financeiras (II)	190.965,24	70.781,26
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	18.927.538,91	21.843.139,21
Cota-Parte do FPM	7.035.701,84	7.392.561,37
Cota-Parte do ICMS	4.914.466,89	5.675.926,80
Cota-Parte do IPVA	1.362.891,30	1.364.426,04
Cota-Parte do ITR	18.436,66	18.397,21
Transferências da LC 87/1996	22.617,50	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	35.388,17	40.222,61
Transferências do FUNDEB	3.280.000,00	3.969.454,35
Outras Transferências Correntes	2.258.036,55	3.382.150,83
Demais Receitas Correntes	264.606,29	232.446,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	264.606,29	232.446,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.459.034,76	28.941.044,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	200.000,00	972.788,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	27.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	27.550,00
Transferências de Capital	200.000,00	945.238,09
Convênios	200.000,00	390.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	555.238,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	200.000,00	972.788,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.659.034,76	29.913.833,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.738.661,14	26.916.206,72	26.890.117,58	26.467.380,71	56.522,90	139.645,87	139.645,87
Pessoal e Encargos Sociais	15.355.946,08	15.126.814,74	15.126.814,74	14.775.995,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.382.715,06	11.789.391,98	11.763.302,84	11.691.384,80	56.522,90	139.645,87	139.645,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.738.661,14	26.916.206,72	26.890.117,58	26.467.380,71	56.522,90	139.645,87	139.645,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.832.604,05	2.361.984,40	2.168.936,79	2.164.196,39	0,00	437.972,87	437.972,87
Investimentos	2.832.604,05	2.361.984,40	2.168.936,79	2.164.196,39	0,00	437.972,87	437.972,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.832.604,05	2.361.984,40	2.168.936,79	2.164.196,39	0,00	437.972,87	437.972,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.571.265,19	29.278.191,12	29.059.054,37	28.631.577,10	56.522,90	577.618,74	577.618,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	648.114,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	912.544,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	94.159,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.116,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	738.157,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	56.522,90	1.975,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	54.547,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-54.547,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-144.590,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742.407,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	742.407,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	56.522,90	56.522,90	0,00	0,00	0,00	603.500,48	577.618,74	577.618,74	25.881,74	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	56.522,90	56.522,90	0,00	0,00	0,00	603.500,48	577.618,74	577.618,74	25.881,74	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	56.522,90	56.522,90	0,00	0,00	0,00	603.500,48	577.618,74	577.618,74	25.881,74	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.832.604,05	2.361.984,40	470.619,65
Investimentos	2.832.604,05	2.361.984,40	470.619,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.832.604,05	2.361.984,40	470.619,65

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.832.604,05	2.361.984,40	470.619,65

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

Documento gerado em 29/01/2020 08:48:01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
	CNPJ: 66831959000187
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
	CNPJ: 66831959000187
	Exercício: 2019
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS		274.051,14									
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.850.000,00
Previsão Atualizada	26.850.000,00
Receitas Realizadas	29.984.385,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	742.407,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.850.000,00
Créditos Adicionais	3.721.265,19
Dotação Atualizada	30.571.265,19
Despesas Empenhadas	29.278.191,12
Despesas Liquidadas	29.059.054,37
Despesas Pagas	28.631.577,10
Superávit Orçamentário	925.559,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.278.191,12
Despesas Liquidadas	29.059.054,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	29.011.597,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	912.544,43	648.114,26	71,02
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	738.157,10	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	56.522,90	0,00	56.522,90	0,00
Poder Executivo	56.522,90	0,00	56.522,90	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	603.500,48	25.881,74	577.618,74	0,00
Poder Executivo	603.500,48	25.881,74	577.618,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660.023,38	25.881,74	634.141,64	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.185.692,23	25,00	27,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.281.199,29	60,00	82,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.361.984,40	470.619,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.291.913,08	15,00	28,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Saltinho - SP (Poder Executivo)
CNPJ: 66831959000187
Exercício: 2019
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores 31/12/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FERNANDO RENATO HYPPOLITO:04868880888 Date: 2020.01.29 08:48:55 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de Saltinho - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo I
Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Receitas de Impostos
Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

R$ 1

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	**5.201.450,53**	**5.201.450,53**	**4.787.329,96**
IMPOSTOS	**4.836.856,47**	**4.836.856,47**	**4.509.340,46**
11130311 - IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	447.855,85	447.855,85	571.203,10
11130341 - IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	49.761,77	49.761,77	31.272,68
11180111 - IPTU - PRINCIPAL	1.998.699,15	1.998.699,15	1.608.381,62
11180141 - ITBI - PRINCIPAL	287.317,23	287.317,23	311.539,25
11180231 - ISS - PRINCIPAL	2.053.222,47	2.053.222,47	1.986.943,81
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**237.898,26**	**237.898,26**	**162.447,48**
11180113 - IPTU - DÍVIDA ATIVA	193.424,67	193.424,67	130.299,13
11180233 - ISS - DÍVIDA ATIVA	44.473,59	44.473,59	32.148,35
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**126.695,80**	**126.695,80**	**115.542,02**
11180112 - IPTU - MULTAS/JUROS	17.491,89	17.491,89	10.688,28
11180114 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	36.871,48	36.871,48	42.603,31
11180118 - IPTU - DÍVIDA ATIVA - JUROS	39.276,23	39.276,23	18.127,14
11180232 - ISS - MULTAS/JUROS	17.053,86	17.053,86	28.561,64
11180234 - ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	10.169,07	10.169,07	12.319,97
11180238 - ISS - DÍVIDA ATIVA - JUROS	5.833,27	5.833,27	3.241,68
TRANSFERÊNCIAS	**16.558.507,57**	**16.558.507,57**	**17.933.549,29**
FEDERAIS	**8.667.574,62**	**8.667.574,62**	**9.083.115,37**
17180121 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	7.902.419,58	7.902.419,58	8.337.789,32
17180131 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	351.308,85	351.308,85	367.962,06
17180141 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	362.457,33	362.457,33	354.367,58
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	23.045,83	23.045,83	22.996,41
17180611 - TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	28.343,03	28.343,03	0,00
ESTADUAIS	**7.890.932,95**	**7.890.932,95**	**8.850.433,92**
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	6.143.083,61	6.143.083,61	7.094.908,22
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.703.614,13	1.703.614,13	1.705.247,47
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	44.235,21	44.235,21	50.278,23
TOTAL DE RECEITAS	**21.759.958,10**	**21.759.958,10**	**22.720.879,25**

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo I
Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Receitas de Impostos
R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**-3.169.005,21**	**-3.169.005,21**	**-3.442.243,77**
FEDERAIS	**-1.590.818,62**	**-1.590.818,62**	**-1.672.156,79**
17180121 - COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-1.580.483,92	-1.580.483,92	-1.667.557,59
17180151 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	-4.609,17	-4.609,17	-4.599,20
17180611 - TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	-5.725,53	-5.725,53	0,00
ESTADUAIS	**-1.578.186,59**	**-1.578.186,59**	**-1.770.086,98**
17280111 - COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-1.228.616,72	-1.228.616,72	-1.418.981,42
17280121 - COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-340.722,83	-340.722,83	-341.049,94
17280131 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	-8.847,04	-8.847,04	-10.055,62

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo II

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**440.479,22**	**440.479,22**	**585.631,20**
	220	**008**	**BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6**	**440.479,22**	**440.479,22**	**585.631,20**
02	220	008	17281021 - TRANSF.CONV.DOS EST.DESTIN. A PROGR.EDUCAÇÃO.-PRINCIPAL	440.479,22	440.479,22	585.631,20
05			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**745.082,53**	**745.082,53**	**531.061,69**
	100	**013**	**BB-MERENDA ESCOLAR PNAE-217219-4**	**178.466,20**	**178.466,20**	**0,00**
05	100	013	17180531 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- PRINCIPAL	178.466,20	178.466,20	0,00
	210	**008**	**BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2**	**754,26**	**754,26**	**349,36**
05	210	008	17180591 - OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	754,26	754,26	349,36
	220	**010**	**BB - PNATE - 206629-7**	**28.638,49**	**28.638,49**	**38.430,16**
05	220	010	17180541 - TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE - PRINCIPAL	28.638,49	28.638,49	38.430,16
	220	**014**	**CEF-QESE - 672002-7**	**537.223,58**	**537.223,58**	**492.282,17**
05	220	014	17180511 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	537.223,58	537.223,58	492.282,17
01			**TESOURO**	**171.604,94**	**171.604,94**	**2.477,23**
	110	**000**	**GERAL**	**157.437,23**	**157.437,23**	**0,00**
01	110	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	157.437,23	157.437,23	0,00
	131	**000**	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CIDE**	**377,92**	**377,92**	**0,00**
01	131	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	377,92	377,92	0,00
	221	**000**	**ENS. FUND.-REM.APLIC.FIN. - BB - 13-2**	**8.464,18**	**8.464,18**	**2.477,23**
01	221	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	8.464,18	8.464,18	2.477,23
	311	**000**	**SAÚDE-REMUN.APLIC.FIN. - BB - 28-0**	**5.325,61**	**5.325,61**	**0,00**
01	311	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	5.325,61	5.325,61	0,00
02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**10.278,51**	**10.278,51**	**749,81**
	100	**012**	**BB-MERENDA ESCOLAR-121080-7**	**405,81**	**405,81**	**0,00**
02	100	012	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	405,81	405,81	0,00
	100	**015**	**BB-CONV.AGRICULTURA-200012-1**	**77,70**	**77,70**	**0,00**
02	100	015	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	77,70	77,70	0,00
	220	**008**	**BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6**	**1.449,98**	**1.449,98**	**749,81**
02	220	008	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.449,98	1.449,98	749,81
	263	**000**	**BB - FUNDEB REND. APL. - 103493-6**	**7.698,16**	**7.698,16**	**0,00**
02	263	000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	7.698,16	7.698,16	0,00
	300	**006**	**BB - QUALIS MAIS - 205426-4**	**504,15**	**504,15**	**0,00**
02	300	006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	504,15	504,15	0,00

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo II

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.		Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
			RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**10.278,51**	**10.278,51**	**749,81**
	300	**013**	**BB - GLICEMIA - 105470-8**	**45,63**	**45,63**	**0,00**
02	300	013	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	45,63	45,63	0,00
	500	**025**	**BB - Proteção Social F.M.A - 220020-1**	**97,08**	**97,08**	**0,00**
02	500	025	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	97,08	97,08	0,00
05			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**9.081,79**	**9.081,79**	**473,37**
	100	**013**	**BB-MERENDA ESCOLAR PNAE-217219-4**	**600,97**	**600,97**	**0,00**
05	100	013	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	600,97	600,97	0,00
	220	**002**	**AFM- EDUCAÇÃO 103244-5**	**0,00**	**0,00**	**17,88**
05	220	002	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	17,88
	220	**010**	**BB - PNATE - 206629-7**	**147,20**	**147,20**	**24,09**
05	220	010	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	147,20	147,20	24,09
	220	**014**	**CEF-QESE - 672002-7**	**2.033,17**	**2.033,17**	**431,40**
05	220	014	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	2.033,17	2.033,17	431,40
	300	**007**	**CUSTEIO SUS - R.A. 102969-X**	**4.287,07**	**4.287,07**	**0,00**
05	300	007	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	4.287,07	4.287,07	0,00
	500	**015**	**BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7**	**655,42**	**655,42**	**0,00**
05	500	015	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	655,42	655,42	0,00
	500	**023**	**BB-PAIF - 107084-3**	**1.002,51**	**1.002,51**	**0,00**
05	500	023	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.002,51	1.002,51	0,00
	500	**024**	**BB - IGD SUAS - 107083-5**	**355,45**	**355,45**	**0,00**
05	500	024	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	355,45	355,45	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS				**1.376.526,99**	**1.376.526,99**	**1.120.393,30**
Fonte Recurso	**Cód. Aplic.**		**Classificação Econômica da Receita**	**Previsão Inicial do Exercício**	**Previsão Atualizada do Exercício**	**Arrecadação até o Período**
			FUNDEB			
02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**3.290.278,51**	**3.290.278,51**	**3.974.430,45**
	260	**000**	**FUNDEB- 103493-6**	**3.280.000,00**	**3.280.000,00**	**3.969.454,35**
02	260	000	17580111 - TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	3.280.000,00	3.280.000,00	3.969.454,35
	100	**012**	**BB-MERENDA ESCOLAR-121080-7**	**405,81**	**405,81**	**0,00**
02	100	012	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	405,81	405,81	0,00
	100	**015**	**BB-CONV.AGRICULTURA-200012-1**	**77,70**	**77,70**	**0,00**

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 2 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo II

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
		FUNDEB			
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3.290.278,51	3.290.278,51	3.974.430,45
	100 015	BB-CONV.AGRICULTURA-200012-1	77,70	77,70	0,00
02	100 015	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	77,70	77,70	0,00
	220 008	BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6	1.449,98	1.449,98	0,00
02	220 008	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.449,98	1.449,98	0,00
	263 000	BB - FUNDEB REND. APL. - 103493-6	7.698,16	7.698,16	4.976,10
02	263 000	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	7.698,16	7.698,16	4.976,10
	300 006	BB - QUALIS MAIS - 205426-4	504,15	504,15	0,00
02	300 006	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	504,15	504,15	0,00
	300 013	BB - GLICEMIA - 105470-8	45,63	45,63	0,00
02	300 013	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	45,63	45,63	0,00
	500 025	BB - Proteção Social F.M.A - 220020-1	97,08	97,08	0,00
02	500 025	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	97,08	97,08	0,00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	9.081,79	9.081,79	0,00
	100 013	BB-MERENDA ESCOLAR PNAE-217219-4	600,97	600,97	0,00
05	100 013	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	600,97	600,97	0,00
	220 010	BB - PNATE - 206629-7	147,20	147,20	0,00
05	220 010	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	147,20	147,20	0,00
	220 014	CEF-QESE - 672002-7	2.033,17	2.033,17	0,00
05	220 014	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	2.033,17	2.033,17	0,00
	300 007	CUSTEIO SUS - R.A. 102969-X	4.287,07	4.287,07	0,00
05	300 007	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	4.287,07	4.287,07	0,00
	500 015	BB-IGD BOLSA FAMÍLIA - 107082-7	655,42	655,42	0,00
05	500 015	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	655,42	655,42	0,00
	500 023	BB-PAIF - 107084-3	1.002,51	1.002,51	0,00
05	500 023	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	1.002,51	1.002,51	0,00
	500 024	BB - IGD SUAS - 107083-5	355,45	355,45	0,00
05	500 024	13210011 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	355,45	355,45	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS			3.299.360,30	3.299.360,30	3.974.430,45

Receitas Vinculadas de Educação - (Layout de acordo com Quadro 2 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo II

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R$ 1

TOTAL:	4.675.887,29	4.675.887,29	5.094.823,75

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
FUNÇÃO: 12 - EDUCACÃO / SUBFUNCÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					7.149.354,50	7.903.849,09	7.844.575,86	7.833.623,49	7.833.623,49
361	Ensino Fundamental				5.613.508,76	6.050.586,26	6.027.812,97	6.016.860,60	6.016.860,60
	01	TESOURO			2.329.790,09	2.406.032,00	2.385.336,25	2.374.383,88	2.374.383,88
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2	2.321.325,91	2.405.867,82	2.385.336,25	2.374.383,88	2.374.383,88
12	361	01	220	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.184,94	326.228,56	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	159.968,77	159.968,77	159.968,77
12	361	01	220	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.162,44	2.162,44	2.162,44
12	361	01	220	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	11.444,80	11.444,80	11.444,80
12	361	01	220	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	114.919,48	114.919,48	114.919,48
12	361	01	220	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	31.137,08	31.137,08	31.137,08
12	361	01	220	000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	4.913,77	4.913,77	4.913,77
12	361	01	220	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.060,37	338.284,37	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	40.725,12	40.725,12	40.725,12
12	361	01	220	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	297.559,25	297.559,25	297.559,25
12	361	01	220	000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.392,75	1.893,75	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.893,39	1.893,39	1.893,39
12	361	01	220	000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	998,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	997,20	997,20	997,20
12	361	01	220	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	370.402,89	281.282,89	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	81.624,80	81.624,80	81.624,80
12	361	01	220	000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	2.550,73	2.550,73	2.550,73
12	361	01	220	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	37.187,77	37.187,77	37.187,77
12	361	01	220	000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	32.017,60	32.017,60	32.017,60
12	361	01	220	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	17.139,22	17.139,22	17.139,22
12	361	01	220	000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	369,30	369,30	369,30
12	361	01	220	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	5.761,50	5.761,50	5.761,50
12	361	01	220	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	38.989,16	38.989,16	38.989,16
12	361	01	220	000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	1.616,50	1.616,50	1.616,50
12	361	01	220	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	16.233,73	16.233,73	16.233,73
12	361	01	220	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	8.327,10	8.327,10	8.327,10

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220	000 3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	2.068,10	2.068,10	2.068,10
12	361	01	220	000 3.3.90.30.29 - MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	430,00	430,00	430,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.488,63	8.488,63	8.488,63
12	361	01	220	000 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	77,80	77,80	77,80
12	361	01	220	000 3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	9.130,00	9.130,00	9.130,00
12	361	01	220	000 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	19.270,68	19.270,68	19.270,68
12	361	01	220	000 3.3.90.33.08 - PEDÁGIOS	6.873,53	4.602,53	4.601,91	4.601,91	4.601,91
12	361	01	220	000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257.053,98	172.835,98	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	172.835,74	172.835,74	172.835,74
12	361	01	220	000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.215,42	584.590,47	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	636,00	636,00	636,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.04 - DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	27.990,00	27.990,00	27.990,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	12.092,70	12.092,70	12.092,70
12	361	01	220	000 3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	2.818,80	2.818,80	2.818,80
12	361	01	220	000 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	44.216,20	44.216,20	44.216,20
12	361	01	220	000 3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	14.877,09	14.877,09	14.877,09
12	361	01	220	000 3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	81.738,49	81.738,49	81.738,49
12	361	01	220	000 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	30.001,92	30.001,92	30.001,92
12	361	01	220	000 3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	28.800,00	28.800,00	28.800,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.263,45	3.263,45	3.263,45
12	361	01	220	000 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	199,52	199,52	199,52
12	361	01	220	000 3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	10.357,92	10.357,92	10.357,92
12	361	01	220	000 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00
12	361	01	220	000 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	117.811,80	117.811,80	117.811,80
12	361	01	220	000 3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	69,06	69,06	69,06
12	361	01	220	000 3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	3,55	3,55	3,55
12	361	01	220	000 3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT(	0,00	0,00	380,00	380,00	380,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 2 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361 01	220	000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	197.067,63	197.067,63	197.067,63
12	361 01	220	000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
12	361 01	220	000	3.3.90.47.18 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.142,03	8.481,45	8.481,14	8.481,14	8.481,14
12	361 01	220	000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	655.605,78	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	636.759,37	625.807,00	625.807,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	10.064,04	0,00	0,00	0,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	0,00	3.248,00	3.248,00	3.248,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	1.844,00	1.844,00	1.844,00
12	361 01	220	000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	224,04	224,04	224,04
12	361 01	220	000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	4.748,00	4.748,00	4.748,00
		221	**000**	**ENS. FUND.-REM.APLIC.FIN. - BB - 13-2**	**8.464,18**	**164,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	361 01	221	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.464,18	164,18	0,00	0,00	0,00
	02			**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**2.715.676,23**	**3.110.136,44**	**3.108.112,94**	**3.108.112,94**	**3.108.112,94**
		220	**008**	**BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6**	**441.929,20**	**586.381,11**	**586.381,11**	**586.381,11**	**586.381,11**
12	361 02	220	008	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.929,20	586.381,11	0,00	0,00	0,00
12	361 02	220	008	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	586.381,11	586.381,11	586.381,11
		261	**000**	**BB - FUNDEB 60%- 103493-6**	**1.628.981,51**	**1.823.518,76**	**1.823.516,57**	**1.823.516,57**	**1.823.516,57**
12	361 02	261	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.294.621,02	1.488.888,19	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.183.050,17	1.183.050,17	1.183.050,17
12	361 02	261	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	27.207,54	27.207,54	27.207,54
12	361 02	261	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	49.875,87	49.875,87	49.875,87
12	361 02	261	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	114.141,59	114.141,59	114.141,59
12	361 02	261	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	114.612,83	114.612,83	114.612,83
12	361 02	261	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	334.360,49	334.630,57	0,00	0,00	0,00
12	361 02	261	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	107.289,36	107.289,36	107.289,36
12	361 02	261	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	227.339,21	227.339,21	227.339,21
		262	**000**	**BB - FUNDEB 40% - 103493-6**	**637.067,36**	**695.038,41**	**693.239,16**	**693.239,16**	**693.239,16**
12	361 02	262	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	387.712,91	543.099,50	0,00	0,00	0,00
12	361 02	262	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	453.408,21	453.408,21	453.408,21
12	361 02	262	000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	8.541,83	8.541,83	8.541,83

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 3 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262	000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	50.249,25	50.249,25	50.249,25
12	361	02	262	000 3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	2.770,72	2.770,72	2.770,72
12	361	02	262	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	28.129,49	28.129,49	28.129,49
12	361	02	262	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.539,87	134.328,84	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	47.593,67	47.593,67	47.593,67
12	361	02	262	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	86.735,17	86.735,17	86.735,17
12	361	02	262	000 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.610,07	17.610,07	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000 3.1.90.16.99 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	15.810,82	15.810,82	15.810,82
12	361	02	262	000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	118.204,51	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262	000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			263	**000 BB - FUNDEB REND. APL. - 103493-6**	**7.698,16**	**5.198,16**	**4.976,10**	**4.976,10**	**4.976,10**
12	361	02	263	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.698,16	5.198,16	0,00	0,00	0,00
12	361	02	263	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.976,10	4.976,10	4.976,10
		05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**		**568.042,44**	**534.417,82**	**534.363,78**	**534.363,78**	**534.363,78**
			220	**002 AFM- EDUCAÇÃO 103244-5**	**0,00**	**3.250,00**	**3.195,96**	**3.195,96**	**3.195,96**
12	361	05	220	002 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	002 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	3.195,96	3.195,96	3.195,96
			220	**010 BB - PNATE - 206629-7**	**28.785,69**	**38.454,25**	**38.454,25**	**38.454,25**	**38.454,25**
12	361	05	220	010 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.785,69	38.454,25	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	010 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	38.454,25	38.454,25	38.454,25
			220	**014 CEF-QESE - 672002-7**	**539.256,75**	**492.713,57**	**492.713,57**	**492.713,57**	**492.713,57**
12	361	05	220	014 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.161,51	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	014 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.161,51	2.161,51	2.161,51
12	361	05	220	014 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.625,44	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	014 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	5.032,44	5.032,44	5.032,44
12	361	05	220	014 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	540,00	540,00	540,00
12	361	05	220	014 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.053,00	3.053,00	3.053,00
12	361	05	220	014 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539.256,75	481.926,62	0,00	0,00	0,00
12	361	05	220	014 3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	12.619,60	12.619,60	12.619,60
12	361	05	220	014 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
12	361	05	220	014 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	466.007,02	466.007,02	466.007,02

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 4 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
	363	**Ensino Profissional**			**3.000,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		01 TESOURO			**3.000,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		110	**000**	**GERAL**	**3.000,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	363	01 110	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01 110	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01 110	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
	365	**Educacão Infantil**			**1.532.845,74**	**1.849.762,83**	**1.816.762,89**	**1.816.762,89**	**1.816.762,89**
		01 TESOURO			**518.140,35**	**392.000,35**	**363.714,91**	**363.714,91**	**363.714,91**
		210	**000**	**BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2**	**518.140,35**	**392.000,35**	**363.714,91**	**363.714,91**	**363.714,91**
12	365	01 210	000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.831,60	174.831,60	0,00	0,00	0,00
12	365	01 210	000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	24.165,76	24.165,76	24.165,76
12	365	01 210	000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	71,36	71,36	71,36
12	365	01 210	000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	121.998,58	121.998,58	121.998,58
12	365	01 210	000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.306,08	5.306,08	5.306,08
12	365	01 210	000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.273,28	105.722,28	0,00	0,00	0,00
12	365	01 210	000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	51.292,37	51.292,37	51.292,37
12	365	01 210	000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	53.786,68	53.786,68	53.786,68
12	365	01 210	000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.027,96	24.391,96	0,00	0,00	0,00
12	365	01 210	000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	3.993,94	3.993,94	3.993,94
12	365	01 210	000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.198,00	2.198,00	2.198,00
12	365	01 210	000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	892,80	892,80	892,80
12	365	01 210	000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00
12	365	01 210	000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	94,15	94,15	94,15
12	365	01 210	000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	624,08	624,08	624,08
12	365	01 210	000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	15.242,73	15.242,73	15.242,73
12	365	01 210	000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.808,79	9.950,37	0,00	0,00	0,00
12	365	01 210	000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	9.776,89	9.776,89	9.776,89
12	365	01 210	000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	93,31	93,31	93,31
12	365	01 210	000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.198,72	76.244,14	0,00	0,00	0,00
12	365	01 210	000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	12.070,00	12.070,00	12.070,00
12	365	01 210	000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 5 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Despesas com Educação

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210	000 3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	105,00	105,00	105,00
12	365	01	210	000 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	25.869,00	25.869,00	25.869,00
12	365	01	210	000 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	15.929,14	15.929,14	15.929,14
12	365	01	210	000 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	14.805,04	14.805,04	14.805,04
12	365	01	210	000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	860,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	210	000 4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	0,00	860,00	860,00	860,00
		02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**		**1.013.951,13**	**1.457.008,22**	**1.452.698,62**	**1.452.698,62**	**1.452.698,62**
			261	**000 BB - FUNDEB 60%- 103493-6**	**1.012.951,13**	**1.457.008,22**	**1.452.698,62**	**1.452.698,62**	**1.452.698,62**
12	365	02	261	000 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.282,74	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261	000 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	854.953,03	1.222.010,12	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261	000 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.029.475,14	1.029.475,14	1.029.475,14
12	365	02	261	000 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	65.298,12	65.298,12	65.298,12
12	365	02	261	000 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	28.375,98	28.375,98	28.375,98
12	365	02	261	000 3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	98.252,35	98.252,35	98.252,35
12	365	02	261	000 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.715,36	234.998,10	0,00	0,00	0,00
12	365	02	261	000 3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	73.159,01	73.159,01	73.159,01
12	365	02	261	000 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	158.138,02	158.138,02	158.138,02
			262	**000 BB - FUNDEB 40% - 103493-6**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	365	02	262	000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**		**754,26**	**754,26**	**349,36**	**349,36**	**349,36**
			210	**008 BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2**	**754,26**	**754,26**	**349,36**	**349,36**	**349,36**
12	365	05	210	008 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754,26	754,26	0,00	0,00	0,00
12	365	05	210	008 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	349,36	349,36	349,36

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 6 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo III

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Despesas com Educação

R$ 1

Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, FUNDEF e FUNDEB do Exercício e de Exercícios Anteriores

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Aplic. Cód.	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
TOTAL:					7.149.354,50	7.903.849,09	7.844.575,86	7.833.623,49	7.833.623,49

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Despesas com Educação - (Layout de acordo com Quadro 3 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 7 of 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo IV

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Movimentação Financeira da Educação

A) MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Órgão	Código	Nome	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo D/		Entradas	Saídas	Valor D/	
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA							110.895,39		8.270.046,25	8.360.050,97	20.890,67	
Órgão: 1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO					110.895,39		8.270.046,25	8.360.050,97	20.890,67	
		DISPONIBILIDADES					110.895,39		8.270.046,25	8.360.050,97	20.890,67	
		BANCOS					110.895,39		8.270.046,25	8.360.050,97	20.890,67	
	200 000	- EDUCAÇÃO	001	0056-6	000013-2	EDUCAÇÃO	107.717,31	D	3.060.172,07	3.146.998,71	20.890,67	D
	210 008	- BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2	001	0056-6	206819-2	BRASIL CARINHOSO	0,00	C	349,36	349,36	0,00	C
	220 008	- BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6	001	0056-6	200015-6	TRANSPORTE ALUNC	0,00	C	586.415,95	586.415,95	0,00	C
	220 010	- BB - PNATE - 206629-7	001	0056-6	206629-7	P.N.A.T.E	0,00	C	38.454,25	38.454,25	0,00	C
	220 013	- INATIVO	001	0056-6	103244-5	AFM EDUCAÇÃO BB	3.178,08	D	241,92	3.420,00	0,00	C
	220 014	- CEF-QESE - 672002-7	104	4104-0	672002-7	QESE	0,00	C	494.127,95	494.127,95	0,00	C
	260 000	- FUNDEB- 103493-6	001	0056-6	103493-6	FUNDEB B.B.	0,00	C	4.090.284,75	4.090.284,75	0,00	C
TOTAL:							110.895,39		8.270.046,25	8.360.050,97	20.890,67	

Movimentação Financeira da Educação - (Layout de acordo com Quadro 4 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo IV

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Movimentação Financeira da Educação

B) MOVIMENTAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Classificação Contábil			Domicílio Bancário				Saldo Ex. Anterior		Movimento até o Trimestre		Saldo Atual	
Fonte	Código	Órgão	Banco	Agência	Conta	Nome	Saldo	D/	Entradas	Saídas	Valor	D/
DO EXERCÍCIO												
Órgão: 1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO					110.895,39		32.302.196,62	32.392.201,34	20.890,67	
	01	TESOURO					107.717,31		11.647.066,26	11.733.892,90	20.890,67	
	200 000	- EDUCAÇÃO	001	0056-6	000013-2	EDUCAÇÃO	0,00	C	2.986.913,63	1.412.259,62	1.574.654,01	D
	200 000	- EDUCAÇÃO					107.717,31	D	65.445,23	1.726.925,88	-1.553.763,34	C
	210 000	- BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2					0,00	C	1.101.428,85	1.101.428,85	0,00	C
	220 000	- ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2					0,00	C	7.493.278,55	7.493.278,55	0,00	C
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					0,00		18.359.131,92	18.359.131,92	0,00	
	220 008	- BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6					0,00	C	2.345.555,82	2.345.555,82	0,00	C
	260 000	- FUNDEB- 103493-6					0,00	C	4.090.284,75	115.854,30	3.974.430,45	D
	260 000	- FUNDEB- 103493-6	001	0056-6	103493-6	FUNDEB B.B.	0,00	C	0,00	3.974.430,45	-3.974.430,45	C
	261 000	- BB - FUNDEB 60%- 103493-6					0,00	C	9.828.645,57	9.828.645,57	0,00	C
	262 000	- BB - FUNDEB 40% - 103493-6					0,00	C	2.079.717,48	2.079.717,48	0,00	C
	263 000	- BB - FUNDEB REND. APL. - 103493-6					0,00	C	14.928,30	14.928,30	0,00	C
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					3.178,08		2.295.998,44	2.299.176,52	0,00	
	210 008	- BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2					0,00	C	1.397,44	1.048,08	349,36	D
	210 008	- BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2	001	0056-6	206819-2	BRASIL CARINHOSO	0,00	C	0,00	349,36	-349,36	C
	220 002	- AFM- EDUCAÇÃO 103244-5					0,00	C	9.587,88	9.587,88	0,00	C
	220 010	- BB - PNATE - 206629-7					0,00	C	153.838,50	153.838,50	0,00	C
	220 013	- INATIVO					3.178,08	D	3.195,96	6.598,08	-224,04	C
	220 013	- INATIVO	001	0056-6	103244-5	AFM EDUCAÇÃO BB	0,00	C	224,04	0,00	224,04	D
	220 014	- CEF-QESE - 672002-7	104	4104-0	672002-7	QESE	0,00	C	0,00	3.575,89	-3.575,89	C
	220 014	- CEF-QESE - 672002-7					0,00	C	2.127.754,62	2.124.178,73	3.575,89	D
TOTAL:							110.895,39		32.302.196,62	32.392.201,34	20.890,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo IV

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Movimentação Financeira da Educação R$ 1

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Movimentação Financeira da Educação - (Layout de acordo com Quadro 4 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 3 of 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	3.280.000,00	3.969.454,35
Receitas de Aplic. Financeiras	19.360,30	4.976,10
Total da Receita	**3.299.360,30**	**3.974.430,45**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	3.299.360,30	3.974.430,45
MAGISTÉRIO (60%)	1.979.616,18	2.384.658,27

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
3.169.005,21	3.442.243,77

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.969.454,35	3.442.243,77

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
527.210,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	5.102.316,74	154,65 %	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %
MAGISTÉRIO	3.966.069,25	120,21 %	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %
OUTRAS	1.136.247,49	34,44 %	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %
MAGISTÉRIO			3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %
OUTRAS			698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo V

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DESPESAS LÍQUIDAS - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO CONSIDERADAS SOMENTE AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

TOTAL	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %
MAGISTÉRIO	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %
OUTRAS	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo VI

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	5.201.450,53	4.787.329,96
Transferências da União	8.667.574,62	9.083.115,37
Transferências do Estado	7.890.932,95	8.850.433,92
Subtotal	**21.759.958,10**	**22.720.879,25**
Retenções ao FUNDEB	3.169.005,21	3.442.243,77
Receitas Líquidas	**18.590.952,89**	**19.278.635,48**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	5.439.989,52	5.680.219,81
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**5.967.037,56**	**27,42 %**	**6.191.294,93**	**27,25 %**	**6.180.342,56**	**27,20 %**	**6.180.342,56**	**27,20 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	392.000,35	1,80 %	363.714,91	1,60 %	363.714,91	1,60 %	363.714,91	1,60 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.406.032,00	11,06 %	2.385.336,25	10,50 %	2.374.383,88	10,45 %	2.374.383,88	10,45 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	3.169.005,21	14,56 %	3.442.243,77	15,15 %	3.442.243,77	15,15 %	3.442.243,77	15,15 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**2.477,23**	**0,01 %**	**2.477,23**	**0,01 %**	**2.477,23**	**0,01 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**2.477,23**	**0,01 %**	**2.477,23**	**0,01 %**	**2.477,23**	**0,01 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			2.477,23	0,01 %	2.477,23	0,01 %	2.477,23	0,01 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.188.817,70**	**27,24 %**	**6.177.865,33**	**27,19 %**	**6.177.865,33**	**27,19 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			363.714,91	1,60 %	363.714,91	1,60 %	363.714,91	1,60 %
ENSINO FUNDAMENTAL			2.382.859,02	10,49 %	2.371.906,65	10,44 %	2.371.906,65	10,44 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			3.442.243,77	15,15 %	3.442.243,77	15,15 %	3.442.243,77	15,15 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo VI

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Av. Sete de Setembro, 1733

66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo VII

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF

R$ 1

VINCULAÇÃO				DISPONIBILIDADES			EXECUÇÃO DA DESPESA X RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS						DISPON.
Fonte Recurso	Cód. Aplic.			Arrecadação no Exercício	Saldo de Exerc. Anteriores	Total	Despesa Empenhada	Rec.Vinc. A Empenhar	Despesa Liquidada	Rec.Vinc. A Liquidar	Despesa Paga	Rec.Vinc. a Pagar	Disponibilidade
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	210	008	BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	210	008	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	008	BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	008	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	010	BB - PNATE - 206629-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	010	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	013	INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	013	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	014	CEF-QESE - 672002-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	014	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULAD			585.631,20	0,00	585.631,20	586.381,11	749,91	586.381,11	749,91	586.381,11	749,91	0,00
	220	008	BB - TRANSPORTE ALUNOS-200015-6	585.631,20	0,00	585.631,20	586.381,11	749,91	586.381,11	749,91	586.381,11	749,91	0,00
02	220	008	- APLICAÇÃO	585.631,20	0,00	585.631,20	586.381,11	749,91	586.381,11	749,91	586.381,11	749,91	0,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO			531.061,69	0,00	531.061,69	534.713,14	3.651,45	534.713,14	3.651,45	534.713,14	3.651,45	0,00
	210	008	BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2	349,36	0,00	349,36	349,36	0,00	349,36	0,00	349,36	0,00	0,00
05	210	008	- APLICAÇÃO	349,36	0,00	349,36	349,36	0,00	349,36	0,00	349,36	0,00	0,00
	220	002	AFM- EDUCAÇÃO 103244-5	0,00	0,00	0,00	3.195,96	3.195,96	3.195,96	3.195,96	3.195,96	3.195,96	0,00
05	220	002	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	3.195,96	3.195,96	3.195,96	3.195,96	3.195,96	3.195,96	0,00
	220	010	BB - PNATE - 206629-7	38.430,16	0,00	38.430,16	38.454,25	24,09	38.454,25	24,09	38.454,25	24,09	0,00
05	220	010	- APLICAÇÃO	38.430,16	0,00	38.430,16	38.454,25	24,09	38.454,25	24,09	38.454,25	24,09	0,00
	220	013	INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	220	013	- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	220	014	CEF-QESE - 672002-7	492.282,17	0,00	492.282,17	492.713,57	431,40	492.713,57	431,40	492.713,57	431,40	0,00
05	220	014	- APLICAÇÃO	492.282,17	0,00	492.282,17	492.713,57	431,40	492.713,57	431,40	492.713,57	431,40	0,00

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF (Layout de acordo com Quadro 7 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo VII

Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF

R$ 1

TOTAL:	1.116.692,89	0,00	1.116.692,89	1.121.094,25	4.401,36	1.121.094,25	4.401,36	1.121.094,25	4.401,36	0,00

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Aplicações com Recursos Vinculados, Exceto FUNDEB e FUNDEF (Layout de acordo com Quadro 7 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019)

Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo VIII
Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre R$ 1

Valor da Receita Arrecadada	22.720.879,25
VALOR DOS REPASSES	8.270.046,25
PERCENTUAL DE REPASSE	36,40 %
REPASSE ATENDEU O INDICE DE 25%	

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Cálculo Estimado do Repasse Decendial no Trimestre - Planilha - Versão 2019)

Page 1 of 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo IX
Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	4.787.329,96
Transferências Constitucionais	17.933.549,29
Total da Receita de Impostos	22.720.879,25

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	5.680.219,81

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	3.969.454,35
Aplicações Financeiras	4.976,10
Total do FUNDEB	3.974.430,45

LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	2.384.658,27
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	3.775.708,93

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.116.692,89
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	1.116.692,89
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	6.188.817,70	27,24 %	6.177.865,33	27,19 %	6.177.865,33	27,19 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %	3.276.215,19	82,43 %
Outras	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %	698.215,26	17,57 %
Total	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %	3.974.430,45	100,00 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	1.121.094,25	100,39 %	1.121.094,25	100,39 %	1.121.094,25	100,39 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Ensino Exercício: 2019

Anexo IX
Período: 01/11/2019 até 31/12/2019

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação R$ 1

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2019) Page 2 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.201.450,53	5.201.450,53	4.787.329,96	92,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.998.699,15	1.998.699,15	1.608.381,62	80,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	287.317,23	287.317,23	311.539,25	108,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.053.222,47	2.053.222,47	1.986.943,81	96,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	497.617,62	497.617,62	602.475,78	121,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.545,75	34.545,75	39.249,92	113,62
Dívida Ativa dos Impostos	237.898,26	237.898,26	162.447,48	68,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	92.150,05	92.150,05	76.292,10	82,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.844.741,39	15.844.741,39	17.211.219,65	108,62
Cota-Parte FPM	7.902.419,58	7.902.419,58	8.337.789,32	105,51
Cota-Parte ITR	23.045,83	23.045,83	22.996,41	99,79
Cota-Parte IPVA	1.703.614,13	1.703.614,13	1.705.247,47	100,10
Cota-Parte ICMS	6.143.083,61	6.143.083,61	7.094.908,22	115,49
Cota-Parte IPI-Exportação	44.235,21	44.235,21	50.278,23	113,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.343,03	28.343,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.343,03	28.343,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.046.191,92	21.046.191,92	21.998.549,61	104,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 10
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	598.820,70	598.820,70	1.146.927,72	191,53
Provenientes da União	545.758,75	545.758,75	1.103.831,92	202,26
Provenientes dos Estados	48.225,10	48.225,10	38.673,46	80,19
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.836,85	4.836,85	4.422,34	91,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.912,52	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	598.820,70	598.820,70	1.248.840,24	208,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES	6.412.650,97	7.349.937,22	6.938.034,26	94,40	6.932.434,26	94,32	5.600,0
Pessoal e Encargos Sociais	4.716.377,97	4.818.627,67	4.816.738,26	99,96	4.816.738,26	99,96	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	1.696.273,00	2.531.309,55	2.121.296,00	83,80	2.115.696,00	83,58	5.600,0
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	343.304,49	328.480,10	95,68	328.480,10	95,68	0,0
Investimentos	15.000,00	343.304,49	328.480,10	95,68	328.480,10	95,68	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.427.650,97	7.693.241,71	7.266.514,36	94,45	7.260.914,36	94,38	5.600,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	477.661,95	1.364.887,82	974.601,28	13,41	974.601,28	13,42	0,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	477.661,95	1.364.887,82	974.601,28	13,41	974.601,28	13,42	0,0
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	477.661,95	1.364.887,82	974.601,28	13,41	974.601,28	13,42	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.949.989,02	6.328.353,89	6.291.913,08	86,59	6.286.313,08	86,58	5.600,0

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	28,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	2.992.130,64

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	17.380,00	0,00	17.380,00	0,00	17.380,00
Total	17.380,00	0,00	17.380,00	0,00	17.380,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
Atenção Básica	6.310.022,48	7.575.613,22	7.161.609,63	98,56	7.156.009,63	98,56	5.600,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Vigilância Sanitária	79.524,27	79.524,27	67.265,63	0,93	67.265,63	0,93	0,0
Vigilância Epidemiológica	38.104,22	38.104,22	37.639,10	0,52	37.639,10	0,52	0,0
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	6.427.650,97	7.693.241,71	7.266.514,36	100,00	7.260.914,36	100,00	5.600,0

l) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS ALBERTO LISI
048.688.088-50
PREFEITO MUN ICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO